



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÕES-BA

CNPJ 14.197.768/0001-01



ESTUDO TÉCNICO PREMILINAR

000009

INTRODUÇÃO E OBJETO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objeto principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, no que tange às demandas, desta secretaria no sentido do efetivo cumprimento do objeto: **Contratação de escritório de advocacia de notória especialização para prestação de serviços técnicos profissionais especializados, visando à propositura, acompanhamento e condução de ação judicial em face do Estado da Bahia, com o objetivo de obter o repasse ao Município de Brejões da parcela correspondente aos royalties do petróleo, xisto betuminoso e gás natural prevista no art. 9º da Lei Federal nº 7.990/1989, bem como a recuperação dos valores retroativos eventualmente devidos, observados os limites prescricionais.**

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA:

1.1. A Administração Municipal identificou a necessidade de adoção de medidas judiciais visando à recuperação de receitas públicas decorrentes da distribuição dos royalties do petróleo, xisto betuminoso e gás natural, em razão da existência de entendimento jurídico favorável quanto ao direito dos municípios ao recebimento da parcela prevista no art. 9º da Lei Federal nº 7.990/1989.

1.2. A matéria possui elevada complexidade jurídica e demanda atuação especializada, envolvendo estudos técnicos, elaboração de peças processuais, acompanhamento processual e adoção das medidas judiciais cabíveis perante o Poder Judiciário, exigindo conhecimento específico em Direito Público, Direito Financeiro e repartição de receitas públicas.

1.3. A recuperação desses recursos poderá proporcionar incremento da receita municipal, fortalecendo a capacidade financeira da Administração e ampliando a disponibilidade de recursos para execução de políticas públicas e investimentos de interesse coletivo.

1.4. Diante desse cenário, evidencia-se a necessidade de contratação de escritório de advocacia com qualificação técnica compatível e experiência comprovada na condução de demandas dessa natureza, visando assegurar a adequada defesa dos interesses do Município.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1 A contratação está alinhada ao planejamento das ações administrativas do Município, considerando as demandas recorrentes das Secretarias Municipais e a necessidade de manutenção dos serviços públicos.

2.2 A aquisição encontra-se inserida no planejamento anual de contratações, observando as necessidades levantadas pelos setores requisitantes.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação deverá contemplar a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de advocacia, de natureza predominantemente intelectual, compreendendo a propositura, acompanhamento e condução de ação judicial voltada à recuperação de receitas públicas decorrentes da distribuição dos royalties do petróleo, xisto betuminoso e gás natural, conforme a necessidade da Administração Municipal.

3.2. O contratado deverá demonstrar notória especialização e experiência compatível com o objeto, evidenciada por atuação em demandas de natureza semelhante, qualificação técnica e capacidade para representar os interesses do Município durante todas as fases da ação judicial.

3.3. Os serviços deverão ser executados diretamente pelos profissionais indicados pela contratada, devidamente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, observadas as normas do Estatuto da Advocacia, do Código de Ética e Disciplina da OAB e da legislação aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÕES-BA

CNPJ 14.197.768/0001-01



3.4. A execução contratual deverá compreender todas as medidas judiciais necessárias ao adequado desenvolvimento da demanda, incluindo estudos jurídicos, elaboração de peças processuais, interposição de recursos, acompanhamento processual e demais atos inerentes à representação judicial do Município.

000010

3.5. O preço contratado deverá observar a compatibilidade com os valores praticados para serviços de natureza semelhante, mediante apresentação da documentação pertinente, conforme exigido pela Lei nº 14.133/3031.

3.6. A contratação deverá observar os requisitos previstos no art. 74, inciso III, alínea "e", da Lei nº 14.133/3031, especialmente quanto à caracterização do serviço técnico especializado, à natureza predominantemente intelectual do objeto, à notória especialização do contratado e à justificativa do preço.

3.7. Demais comprovações que se fizerem necessárias deverão ser requisitadas nos processos *a posteriori*.

4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Considerando a natureza do objeto, estima-se a realização de **01 (uma) contratação** destinada à prestação dos serviços técnicos especializados necessários à propositura e ao acompanhamento da ação judicial objeto da demanda.

4.2. Em razão das características do serviço, não é possível estabelecer quantitativos físicos previamente definidos, uma vez que a execução dependerá da tramitação processual, das providências judiciais cabíveis e das necessidades verificadas durante o desenvolvimento da demanda.

4.3. A contratação compreenderá a execução integral dos serviços advocatícios necessários à defesa dos interesses do Município na ação judicial, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e no futuro instrumento contratual.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Foi realizado minucioso levantamento de mercado com o escopo de mapear profissionais e sociedades de advogados com expertise consolidada na defesa de entes municipais perante órgãos reguladores e entes estatais, especificamente no complexo segmento de repasses de participações governamentais e *royalties* do setor de óleo e gás.

5.2. Constatou-se que o mercado para o objeto demandado é altamente restrito e especializado, evidenciando que a matéria não possui natureza de bem ou serviço comum, o que afasta a viabilidade de um processo licitatório competitivo tradicional e fundamenta a necessidade de contratação direta por notória especialização, nos termos da legislação vigente.

6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. A estimativa do valor da contratação foi realizada com base na proposta apresentada pela empresa, bem como na análise da documentação comprobatória por ela apresentada, incluindo contratos administrativos firmados com outros municípios para a prestação de serviços de mesma natureza, permitindo verificar a compatibilidade da remuneração proposta com os valores praticados em contratações similares.

6.2. A remuneração proposta corresponde a **20% (vinte por cento)** sobre o valor efetivamente recuperado em favor do Município, observada a condição de êxito da demanda judicial, conforme proposta apresentada.

6.3. Dessa forma, conclui-se que o preço estimado se mostra compatível com o mercado e adequado às características da contratação, atendendo aos princípios da razoabilidade, economicidade e interesse público.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO GERAL

7.1. A solução adotada consiste na atuação especializada para defesa dos interesses do Município, compreendendo todas as atividades necessárias ao adequado desenvolvimento da demanda judicial até sua conclusão.

7.2. A execução dos serviços deverá abranger todas as fases do processo judicial, incluindo estudos técnicos, elaboração de peças processuais, acompanhamento dos atos processuais, interposição dos recursos cabíveis e adoção das medidas necessárias ao cumprimento do objeto contratado.

7.3. A solução será executada por profissionais com comprovada experiência e qualificação na matéria, assegurando suporte técnico-jurídico adequado à complexidade da demanda e maior segurança na condução do processo.



7.4. A remuneração da contratada observará as condições estabelecidas no contrato, sendo vinculada ao efetivo êxito da demanda, conforme a proposta apresentada e a legislação aplicável.

000011

8- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. Não se aplica o parcelamento da solução, tendo em vista que os serviços advocatícios constituem objeto único, de natureza técnica e especializada, cuja execução demanda atuação integrada e contínua, desde a análise da demanda até o encerramento da ação judicial.

8.2. O parcelamento poderia comprometer a unidade da estratégia processual, a continuidade da execução dos serviços e a responsabilização pela condução da demanda, tornando a contratação menos eficiente e podendo prejudicar o alcance dos resultados pretendidos, aplicável.

9- RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- a) recuperação dos valores devidos ao Município decorrentes da participação na distribuição dos royalties do petróleo, xisto betuminoso e gás natural, quando reconhecido o direito em decisão judicial;
- b) defesa qualificada dos interesses do Município perante o Poder Judiciário;
- c) atuação técnica especializada na condução da demanda judicial, buscando maior segurança jurídica e eficiência processual;
- d) incremento das receitas municipais, possibilitando o fortalecimento da capacidade financeira da Administração para execução de políticas públicas;
- e) observância dos princípios da legalidade, eficiência e economicidade na defesa do patrimônio público.

10- PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA ADMINISTRAÇÃO

10.1. Para a formalização da contratação, a Administração deverá adotar as providências necessárias à instrução do processo administrativo, incluindo a elaboração dos documentos técnicos pertinentes, a comprovação da notória especialização da futura contratada, a justificativa do preço, a análise jurídica, a verificação da disponibilidade orçamentária e a designação do gestor e do fiscal do contrato.

10.2. A Administração deverá disponibilizar à contratada as informações, documentos e demais elementos necessários ao ajuizamento e acompanhamento da demanda judicial, bem como indicar os responsáveis pelo acompanhamento da execução contratual.

10.3. Também deverão ser definidos os procedimentos de acompanhamento da execução dos serviços, os critérios para verificação do cumprimento das obrigações contratuais e os mecanismos de fiscalização, de forma a assegurar a adequada execução do objeto contratado.

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (art. 18, § 1º, inciso XI)

11.1. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias à execução do objeto pretendido.

11.3. A presente contratação possui caráter autônomo, sendo destinada ao fornecimento de suporte técnico especializado em engenharia e arquitetura, não dependendo de outros contratos para sua execução.

11.3. Eventuais contratações futuras decorrentes dos estudos, análises ou orientações técnicas produzidas no âmbito desta contratação serão avaliadas pela Administração conforme a necessidade, observando os procedimentos e requisitos previstos na legislação vigente.

12- IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS (art. 18, § 1º, inciso XII)

12.1. Considerando a natureza predominantemente intelectual dos serviços a serem contratados, não são previstos impactos ambientais diretos ou significativos decorrentes da execução contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÕES-BA

CNPJ 14.197.768/0001-01



12.3. Eventuais impactos indiretos relacionados às atividades administrativas e técnicas desenvolvidas deverão ser minimizados mediante adoção de práticas sustentáveis, tais como a priorização de documentos em formato digital, redução do uso de materiais impressos, utilização racional de recursos e observância das normas ambientais aplicáveis.

12.3. Quando os serviços envolverem análises, estudos ou orientações relacionadas a projetos e investimentos públicos, deverão ser consideradas, sempre que aplicável, as diretrizes de sustentabilidade, eficiência no uso dos recursos naturais e atendimento à legislação ambiental vigente.

13- ANÁLISE DE RISCO

13.1 A análise de riscos tem por objetivo identificar os eventos que possam comprometer a adequada execução da contratação, bem como estabelecer medidas preventivas e de controle capazes de reduzir a ocorrência de problemas durante a vigência contratual.

Risco identificado	Possíveis consequências	Medidas preventivas/mitigadoras
Execução dos serviços em desacordo com as necessidades da Administração	Entrega de produtos técnicos inadequados ou insuficientes	Definição clara do escopo, produtos esperados, metodologia e critérios de aceitação no Termo de Referência
Insuficiência de qualificação técnica da contratada	Comprometimento da qualidade dos estudos, análises e orientações técnicas	Exigência de comprovação da notória especialização e capacidade técnica compatível com o objeto
Descumprimento de prazos para entrega dos produtos técnicos	Atrasos no planejamento e desenvolvimento das ações administrativas	Acompanhamento contínuo pelo fiscal do contrato e estabelecimento de prazos para atendimento das demandas
Falhas na comunicação entre Administração e contratada	Dificuldade no alinhamento das demandas e retrabalho	Definição de responsáveis pela comunicação e acompanhamento contratual
Ausência ou inadequação dos documentos e informações fornecidos pela Administração	Prejuízo ao desenvolvimento dos estudos e análises técnicas	Organização prévia das informações necessárias e disponibilização dos documentos pertinentes aos trabalhos
Falhas na fiscalização da execução contratual	Dificuldade na comprovação dos serviços prestados e no controle das entregas	Designação formal de gestor e fiscal do contrato, com registro das ocorrências e acompanhamento das atividades

13.3. A gestão dos riscos será realizada durante toda a execução contratual, mediante acompanhamento da prestação dos serviços, análise dos produtos entregues e adoção das medidas necessárias para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas.

14- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

14.1. A gestão e fiscalização da contratação serão realizadas pelo servidor **Vespasiano Cerqueira Barbosa – Matrícula 16624**, competindo-lhes acompanhar a execução do serviço, verificar o cumprimento das condições estabelecidas e registrar eventuais ocorrências relacionadas ao contrato.

14.3. A fiscalização deverá acompanhar a execução dos serviços técnicos especializados, observando a conformidade das atividades realizadas, o atendimento das demandas apresentadas, a qualidade técnica dos produtos entregues e o cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

14.3. A CONTRATADA deverá apresentar os documentos e produtos técnicos decorrentes da execução contratual, tais como relatórios, estudos, pareceres, levantamentos, orientações técnicas e demais documentos compatíveis com as demandas solicitadas pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÕES-BA

CNPJ 14.197.768/0001-01



14.4. A medição dos serviços será realizada mediante a verificação da efetiva execução das atividades solicitadas, considerando os produtos entregues, os relatórios apresentados e a validação da fiscalização quanto ao atendimento das especificações e condições contratadas.

14.5. O pagamento será realizado após o atesto da execução dos serviços pelo responsável pela fiscalização, condicionado à comprovação do cumprimento das obrigações contratuais e à regularidade da documentação exigida.

000013

14.6. Caso sejam identificadas inconsistências, falhas técnicas ou necessidade de complementação dos produtos apresentados, a Administração poderá solicitar os ajustes necessários à CONTRATADA, sem ônus adicional, antes da aceitação definitiva dos serviços e da autorização do pagamento

15- FORMA PAGAMENTO

a) O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data do atesto da Nota Fiscal/Fatura, mediante Ordem Bancária em conta corrente ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras, de acordo com as exigências administrativas em vigor;

b) Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, especialmente no que se refere às retenções tributárias;

c) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

d) Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA nos sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento;

e) Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

f) As despesas referentes ao objeto deste Termo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal, existentes nas dotações, na data dos respectivos empenhos.

16- VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

16.1. Com base nas informações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida é tecnicamente, operacionalmente e economicamente viável, considerando a necessidade da Administração Municipal de promover a defesa de seus interesses na busca pela recuperação de valores decorrentes da participação na distribuição dos royalties do petróleo, xisto betuminoso e gás natural.

16.2. A solução apresentada mostra-se adequada para atender à necessidade identificada, uma vez que possibilita a atuação de profissionais com notória especialização e experiência comprovada em demandas dessa natureza, contribuindo para a adequada condução da ação judicial e para a defesa do patrimônio público.

16.3. A contratação apresenta-se vantajosa para a Administração, considerando a natureza predominantemente intelectual dos serviços advocatícios, a complexidade da matéria, a especialização exigida para sua execução e a documentação apresentada pela empresa, que demonstra sua qualificação técnica e a compatibilidade da remuneração proposta com contratações similares.

16.4. Dessa forma, considerando a necessidade administrativa, a natureza especializada do objeto e os benefícios esperados para o Município, conclui-se pela viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, desde que atendidos os requisitos previstos no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Carina Cerqueira Barreto
Secretaria de Administração e Finanças